

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2000

O Senhor PERCIVAL SANTOS MUNIZ, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do Artigo 17, Inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2000", com base no Parecer emitido pelo Sr. Dr. JAEDER CARLOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nomeado através da Portaria nº 4.291 de 19 de Julho de 1999, a favor da empresa SOMED-SEGURANÇA OCUPACIONAL E MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC(MF) sob o nº 00.176.941/0001-80, estabelecida à Avenida Ponce de Arruda, nº 1.905, Centro, tendo em vista a permuta de uma Área da Reserva Municipal, caracterizada como Quadra nº 02, localizada no loteamento JARDIM SANTA MARTA, com Área de 5.000m², parte matrícula nº 51.767, de 23/09/99, avaliada em R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) com outra área da SOMED LTDA., caracterizada como lote nº 04, Quadra, 29 VILA GOULART-A, com 5.000m², matrícula nº 45.390, de 24/05/95, avaliada em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ambas localizadas na zona urbana deste Município, "DESTINADA A AMPLIAÇÃO DO HORTO FLORESTAL", nos termos das Leis nºs 3.164, de 01/12/99 e 3.182, de 22/12/99, respectivamente. O valor a ser pago pela SOMED LTDA., aos cofres públicos do Município é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), rateada em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, tudo, de acordo com os Laudos de Avaliações nºs 088 e 089, de 21/09/99, expedidos pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis desta Prefeitura.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, em jornal de grande circulação deste Município, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para ciência de todos os interessados, observadas as peculiaridades legais.

Rondonópolis-Mt., 13 de março de 2.000

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

DE ACORDO:

ROBIE BITTENCORT IANHES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
FTO-1247

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT., através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que da Tomada de Preços nº 006/2000, sendo o objeto referente a "CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO EM ELVENARIA", realizada na data de 10 de Março de 2000, consagrou-se vencedora classificada a empresa Licitante, EMBRACON -EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Sorriso-Mt., 10 de Março de 2000.

ELIZANDRA ANDREOLLA JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
PRES. CPL PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/99
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONTRATADA: COOPSER'S-COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO.
DATA: 03/01/2000.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

SORRISO-MT., 14 de MARÇO DE 2.000

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE

NEREU BRESOLIN
SEC. ADM.
FTO-1246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que, na licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2000, foi CANCELADO.

Campo Novo do Parecis, 03 de março de 2000.

ROSELI HELENA BINSFELD
PRES.COM.DE LICITAÇÃO
FTO-1249

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO-MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIZ FERNANDO MARQUES PEREIRA, Prefeito Municipal de Tesouro, RATIFICA, o processo de inexigibilidade de licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação dos serviços médicos da Odontóloga Dra. LUCIANA DA SILVEIRA MARQUES, para prestar serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde, pelo valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), fundamentado no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Tesouro, 14 de Março de 2.000.
LUIZ FERNANDO MARQUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
FTO-1250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços Jurídicos Administrativos, através de ações em Tribunais Superiores e Consultoria em geral.
Fundamento: Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Ofício nº 015/2000 - SEAD
Inexigibilidade: nº 001/2000
Processo: nº 1477 - 08.02.2000
Interessado: RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2000.

DANIEL DA SILVA MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, em consonância com o Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 26, Incisos II e III da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
Vice-Prefeito Municipal
FTO-1254

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de uma empresa especializada, para a prestação dos serviços de limpeza pública, que engloba, varrição manual de ruas, praças e logradouros públicos, e a coleta e transporte do lixo urbano (resíduos de serviços de saúde hospitalar e ambulatorial), até o lixão municipal de Cáceres.
Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93
Justificativa: Ofício nº 126/99 - SOSU
Dispensa: nº 014/99
Processo: nº 007634-8/99
Interessado: PLANTÃO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
Valor Total: 164.310,88 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais, oitenta e oito centavos)
Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de dezembro de 1.999.

MARIA AMÉLIA DE L. AIRES R. BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 26, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
Vice-Prefeito Municipal
FTO-1254

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Para desenvolvimento de atividades relativas ao suporte técnico administrativo e operacional visando apoiar a PMC, na elaboração do Projeto específico para modernização e fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão administrativa e fiscal do município de Cáceres.
Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93
Justificativa: Memorando nº 022/2000 - SEFIN
Dispensa: nº 001/2000
Processo: nº 1258 - 02.02.2000
Interessado: FUNDAÇÃO FRANCO-BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2000.

DANIEL DA SILVA MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 26, Incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

ALOISIO COELHO BARROS
Prefeito Municipal
FTO-1254

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 13

Acrescenta Artigo à
Seção I do Capítulo
III, do Título III,
da Constituição
Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o Artigo 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

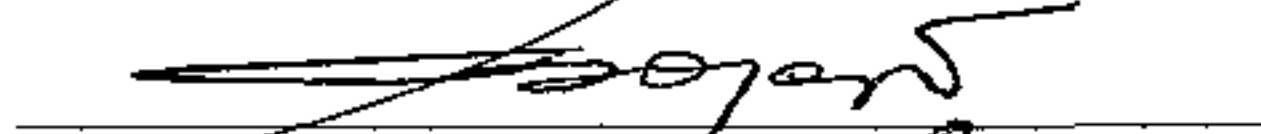
Art. 1º Fica acrescentado na Seção I do Capítulo III, do Título III, da Constituição Estadual, onde couber, o seguinte Artigo:

"Art. ... Os Governadores do Estado que tenham exercido o cargo em caráter permanente, assim como os Vice-Governadores do Estado que os tenham substituído e que tenham assinado ato governamental, fazem jus, a título de representação, a um subsídio mensal e vitalício equivalente ao maior subsídio do Estado."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 1998.

 PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO

 2º SECRETÁRIO

• Reproduz-se por ter saído incorreto.

FTO-1244

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 068/GPBB/00

Com supedâneo no Art. 202, Inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica notificado o Sr. JOSÉ BERTOLDO ROSSA - Presidente da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Bacia do Lira - Sorriso/MT, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do presente, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:30 horas, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 2.199-4/98, Convênio nº 019/98, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Bacia do Lira - Sorriso/MT.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 09 de março de 2000.

Conselheiro GONÇALO P. BRANCO DE BARROS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 069/DCR/00

Com supedâneo no Art. 202, Inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica notificado o Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:30 horas, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 23.617-1/99, Lei nº 190/99 "Inclui as despesas por programa no artigo 3º da lei 167/98 - que estima a receita e fixa a despesa do município de Salto do Céu/MT, para o exercício financeiro de 1.999".

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 02 de março de 2000.

Conselheiro DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 070/ALC/00

Com supedâneo no Art. 202, Inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica notificado o Sr. SEBASTIÃO ANTÔNIO DA COSTA - Prefeito Municipal de Campinápolis/MT, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do presente, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:30 horas, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 8.773-7/98, Convênio nº 031/98, firmado entre a Fundação de Promoção Social - PROSOL e a Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 09 de março de 2000.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 071/ALC/00

Com supedâneo no Art. 202, Inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica notificado o Sr. SÁGUAS MORAES SOUZA - Prefeito Municipal de Juína/MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:30 horas, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 16.395-3/97, Convênio nº 61/97, firmado entre a Fundação de Promoção Social - PROSOL e a Prefeitura Municipal de Juína/MT.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 09 de março de 2000.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

PODER EXEC. MUNICIPAL

Prefeitura de Nova Mutum CONCURSO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2000

A Comissão Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, torna público que se acham abertas as inscrições do Concurso Público para provimento de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, conforme especificação abaixo:

1) DAS INSCRIÇÕES

1.1) As inscrições serão recebidas no período de 27/03/2000 à 06/04/2000, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 13:00 h às 17:00 h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT

ENDEREÇO: Rua dos Flamboyant's, nº 1. 103 - Nova Mutum - MT

2) DAS VAGAS

2.1) As vagas são as denominadas abaixo:

Sede/Geral

Denominação	Escolaridade Exigida	Nº de vagas	SALÁRIO INICIAL
Agente de Serviços Públicos	Alfabetizado	40	R\$ 204,00
Copeira	Alfabetizado	10	R\$ 204,00
Guarda	Alfabetizado	02	R\$ 204,00
Condutor de Veículo	Alfabetizado	09	R\$ 279,06
Agente de Endemias	1º Grau	04	R\$ 353,01
Mecânico	1º Grau	03	R\$ 458,45
Assistente Social	3º Grau	01	R\$ 1.438,83
Bioquímico	3º Grau	01	R\$ 1.438,83

Denominação	Escolaridade Exigida	Nº de vagas	SALÁRIO INICIAL
Enfermeiro	3º Grau	02	R\$ 1.438,83
Fisioterapeuta	3º Grau	02	R\$ 1.438,83
Fonaudiólogo	3º Grau	01	R\$ 1.438,83
Médico 4 h/Dia	3º Grau	05	R\$ 1.602,87
Odontólogo 6h/Dia	3º Grau	04	R\$ 1.602,87
Professor Pedagogia 20 h	3º Grau	05	R\$ 450,41
Professor de Ed. Física 20 h	3º Grau	01	R\$ 450,41

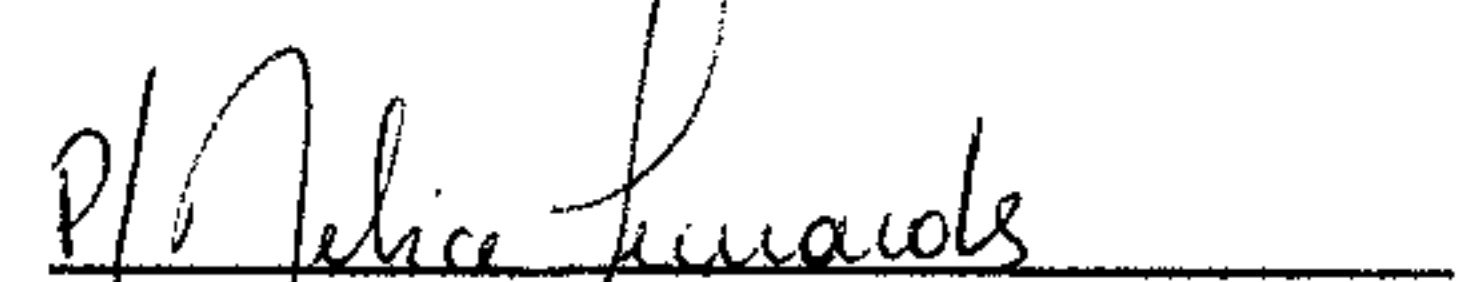
Interior/Geral

Denominação	Escolaridade Exigida	Nº de vagas	SALÁRIO INICIAL
Professor Nível Médio 20 h	Magistério	10	R\$ 300,27
Professor Pedagogia 20 h	3º Grau	05	R\$ 450,41
Prof. Língua Portuguesa 20 h	3º Grau	1	R\$ 450,41
Professor Matemática 20 h	3º Grau	01	R\$ 450,41
Prof. Ciênc. Fis. e Biol. 20 h	3º Grau	01	R\$ 450,41
Professor de Geografia 20 h	3º Grau	01	R\$ 450,41
Prof. De Língua Inglesa 20h	3º Grau	02	R\$ 450,41
Professor de Ed. Física 20 h	3º Grau	01	R\$ 450,41

As provas serão realizadas em 16/04/2000 (1ª e 2ª etapas).

O Edital completo de Concurso Público, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT.

Nova Mutum-MT, 16 de março de 2000.


COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Visto:

Boleslau Dziachan

Prefeito Municipal

FTO-1253

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado em 07/03/98 e 08/03/98, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/Mt., para apresentarem documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos:

AGENTE DE SAÚDE

90- OSCAR VALDEMIRO FRITSELE